

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 94, de 14 de Julho de 2014.

Dispõe sobre a jornada de trabalho durante o período de recesso parlamentar.

Art. 1º - Fica estabelecido o turno único para funcionamento da Câmara Municipal de Sertão Santana, durante o período de recesso parlamentar de 17 de junho de 2014 a 1º de agosto de 2014.

Art. 2º - O horário de funcionamento será das 9 horas às 15 horas.

Parágrafo único. Os servidores prestarão serviços de 6 horas ininterruptas, com intervalo de 15 minutos para almoço.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Sertão Santana, 14 de Julho de 2014.

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente

Alexandro Kologeski
Vice Presidente

Marcos Aurélio Kologeski Souza
1ª Secretário

Tiago Augusto Xavier
2º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução de Mesa N° 94, estabelece turno único na Câmara Municipal de Sertão Santana, para o período de recesso, justificando sua adoção para a redução do custeio da máquina pública, cabendo, dentro de sua conveniência, definir a jornada de trabalho dos servidores, respeitando o limite constitucional. O turno único deverá ser por prazo determinado, portanto durante o recesso parlamentar. Trata-se de uma medida de contenção de despesas, de caráter temporário, período de menor movimentação na Câmara Municipal, diminuindo assim, os gastos com telefone, luz elétrica, água entre outros. Deve-se ter presente que a redução da jornada de trabalho do servidor não importa em redução de seus vencimentos, respeitando os termos do inciso XV do art. 37 da Constituição Federal, que os vencimentos são irredutíveis, e ainda, que a redução da jornada de trabalho não comprometa a continuidade do serviço público. Cabe alertar, que o servidor que for convocado para desempenhar mais horas de trabalho, além da jornada estabelecida a título de turno único, mas dentro de sua carga horária estabelecida em lei, não fará jus ao pagamento de horas extraordinárias.

Sertão Santana, 14 de Julho de 2014.

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente

Alexandro Kologeski
Vice Presidente

Marcos Aurélio Kologeski Souza
1ª Secretário

Tiago Augusto Xavier
2º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!